



Prefeitura Municipal de Albertina
ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29 - EMAIL: prefalbertina@rantac.com.br

LEI Nº997 de 24 de abril de 2007

Dispõe sobre a Licença para realização de exames preventivos.

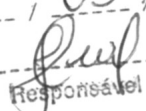
O povo do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido às mulheres servidoras públicas municipais, 01 (um) dia por ano de licença para a realização de exames preventivos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina / MG, 24 de abril de 2007.


Noemi Simionatto Guinesi
Prefeita Municipal

RECEBIDO
em 07 / 05 / 07

Responsável